



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO
DEDICADO ÀS COMEMORAÇÕES DE NATAL
E RÉVEILLON NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

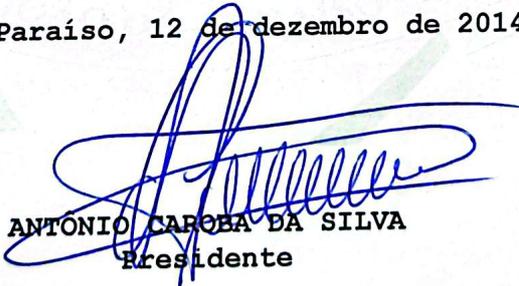
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno desta Casa e legislação correlata municipal, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam decretados pontos facultativos os dias 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 e o dia 02 (dois) de janeiro de 2015, em decorrência das comemorações e festividades de natal e réveillon, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 12 de dezembro de 2014.


ANTÔNIO CAROBA DA SILVA
Presidente

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’